



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 20 de abril de 2020

Ano IV, Nº 782

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P098843/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 194/2019 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P098843/2019, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 194/2019-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2020. Sobral, Ceará, aos 20 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

054.056.583-08 - DAP-SDW0054056583080801190407 - QUANT. 3.180KG - VALOR UNIT. - R\$ 4.80 - VALOR TOTAL R\$ 17.664,00 - LEIASE: DESCRISÃO - BANANA - Produto de primeira qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação adequadas - GRUPOS INFORMAIS - JOAQUIM TOMAZ DA COSTA JÚNIOR - CPF 054.056.583-08 - DAP-SDW0054056583080801190407 - QUANT. 3.180KG - VALOR UNIT. - R\$ 4.80 - VALOR TOTAL R\$ 15.264,00. MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2020-SME. DATA: 20 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CELIC.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-SME - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-SME, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC, tendo como vencedora a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 1.306.294,58 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), adjudicado e homologado em 17 de abril de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 17 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - (SRP) (BB Nº 802087) SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SEGET e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - (SRP) (BB Nº 802087) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos para prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTS e realização de exames clínicos, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 24/03/2020 e homologado em 15/04/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de abril de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 - SMS						
W R LIMA - CNPJ: 33.651.718/0001-05						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRIC.	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
3	300	EMBALAGEM	BATERIA BOTAÔ CR2032. TIPO BATERIA DE LÍTIU, REFERÊNCIA CR2032, TENSÃO (VOLTAGEM) 3V - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. Descrição complementar: Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CÔNAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Compatível para Glisostmetro.	ELGIN	RS 4,66	RS 1.398,00
4	100	PACOTE	BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LAPIS, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	LEO e LEO	RS 9,60	RS 960,00
5	50	UNIDADE	COLA ADESIVA, DE CONTACTO, TUBO 75 GRAMAS. Descrição complementar: COR AMARELO.	BRASCOLA	RS 3,88	RS 194,00
6	12	CAIXA	ETIQUETAS 3 COLUNAS 89 X 23 MM COM 36 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 18.000 UNIDADES.	COLACRIL	RS 99,16	RS 1.189,92
8	10	CAIXA	ETIQUETA, ADESIVA, RETANGULAR, NA COR BRANCA, TAMANHO 31 X 63,5 MM, COM 27 ETIQUETAS POR FOLHA E 2.700 ETIQUETA POR EMBALAGEM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	PIMACO	RS 79,00	RS 790,00
9	500	UNIDADE	FITA MÉTRICA, POLIÉSTER, 1,5 METROS, PARA AVALIÇÃO DE MEDIDAS.	C.F	RS 2,35	RS 1.175,00
12	10	UNIDADE	GRAMPEADOR INDUSTRIAL METÁLICO, PINTURA EPOXI ANTIOXIDANTE P/GRAMPO 23x16. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS. Descrição complementar: impulsão do grampo p/ mala espiral conectada na base do compartimento, base emborrachada.	JOCAR	RS 56,50	RS 565,00
13	30	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, 23/8-16. Descrição complementar: caixa com 5.000 unidades.	ACC	RS 15,00	RS 450,00
17	150	CAIXA	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÓMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL, COM PONTA DE FELTRO E CHANFRADA (COR VERDE). CAIXA COM 12 UNIDADES.	JOCAR	RS 33,26	RS 4.989,00
18	360	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO 40ML (AZUL) À BASE DE ÁGUA, POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	RADEX	RS 2,36	RS 849,60
19	360	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO 40ML (PRETA) À BASE DE ÁGUA, POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.	RADEX	RS 2,75	RS 990,00
A D S QUEIROZ - CNPJ: 34.590.793/0001-68						
7	10	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, 33,9 X 101,6 MM COM 14 UNIDADES POR FOLHA EM EMBALAGEM COM 1.400 ETIQUETAS. CAIXA COM 100 FOLHAS. FORMULÁRIO CONTINÚO, 80 COLUNAS, 1 VIA, 240 X 280 MM, GRAMATURA 56G/M2. CAIXA COM 3.000 FOLHAS.	COLACRIL	RS 70,00	RS 700,00
11	50	CAIXA	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V - TIPO C. PACOTE COM 5 UNIDADES.	ELGIN	RS 18,50	RS 925,00
16	700	PACOTE	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V - TIPO C. PACOTE COM 5 UNIDADES.	ELGIN	RS 12,33	RS 8.631,00
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04						
14	400	CAIXA	LÁPIS DE CERA PRETO ESTACA, CAIXA COM 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO DA CAIXA: 105G.	KOALA	RS 4,48	RS 1.792,00
15	2.400	FOLHA	PAPEL MADEIRA, FOLHA 66 CM X 96 CM. Descrição complementar: cor ouro, gramatura de no mínimo 80g.	OURO	RS 0,87	RS 2.088,00

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - (SRP) (BB Nº 802087) SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	MARCA/FABRIC.	UND	ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DI. (R\$)	ECONOMIA (%)
1	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	48.000	RILEU/ INOVATEX	UND	1,00	MIL LUBRIFICANTE INODOR, HOMOGENEIZADO, RESISTENTE AO OXIDAR, HIGIENIZANTE, SEM ODORES, INESTER METALIZADO COM POLIETILENO DE TAMANHO ADEQUADO - PRESERVATIVO MASCULINO APRESENTANDO INDIVISIBILIDADE EM SACHE DE GRAMAS.	0,39	48.000,00	18.720,00	29.280,00	61,00%
2	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720.000	RILEU/ INOVATEX	UND	0,37	MASCULINO, COMPROMETIMENTO MENOR - GOMINA LARGURA NOMINAL COM ESPESURA NOMINAL - GOMINA BOBAGINA NOMINAL - LUBRIFICADO - SEM RESERVADELA, SEM ODORES, COM TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 300MG.	0,23	266.400,00	165.600,00	100.800,00	37,84%
3	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	240.000	RILEU/ INOVATEX	UND	0,37	PRESERVATIVO MASCULINO, COMPROMETIMENTO MENOR - GOMINA LARGURA NOMINAL COM ESPESURA NOMINAL - GOMINA BOBAGINA NOMINAL - LUBRIFICADO - SEM RESERVADELA, SEM ODORES, COM TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 300MG.	0,31	88.800,00	74.400,00	14.400,00	16,22%
4	SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	81.000	DELLA/ SEMINA	UND	15,96	PRESERVATIVO FEMININO EM POLIURETANO, NITELIA - OU ANTI-ALÉRGICO, INODORO E AODÓICO 30CM, LUBRIFICADA COM OLEO DE SILICONE, LINA TRANSPARENTE, COM ANEL FLEXIVEL NAS EXTREMIDADES, EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA, A EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO CIRCULAR, TEXTURAS FINAS, REGULARES, HOMOGENEAS E LIVRES DE QUALQUER EFEITO PREJUCIZAL A SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITE A ABRIRURE E A REFECHACAO COM TECNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	14,00	1.292.760,00	1.134.000,00	158.760,00	12,28%
5	FRACASSADO	27.000		UND	15,96	PRESERVATIVO FEMININO EM POLIURETANO, NITELIA - OU ANTI-ALÉRGICO, INODORO E AODÓICO 30CM, LUBRIFICADA COM OLEO DE SILICONE, LINA TRANSPARENTE, COM ANEL FLEXIVEL NAS EXTREMIDADES, EXTREMIDADE PROXIMAL FECHADA, A EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO CIRCULAR, TEXTURAS FINAS, REGULARES, HOMOGENEAS E LIVRES DE QUALQUER EFEITO PREJUCIZAL A SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITE A ABRIRURE E A REFECHACAO COM TECNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	0,00	430.920,00	0,00	0,00	0,00%
6	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	20.736	MADEJTEX	UND	0,42	PRESERVATIVO, RESISTENTE A PROVA DE TRACAO, BLENDO DE MICROFIBRAS, MASCULINO, LATEX VULCANIZADO, NÃO LUBRIFICADO.	0,26	8.709,12	5.391,36	3.317,76	38,10%
TOTAIS								2.135.889,12	1.398.111,36	736.557,76	34,98%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								430.920,00		0,00	

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE PROSEGUIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SME - A CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CELIC - Torna público a errata da ata de prosseguimento da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SME, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 754 de 17 de março de 2020, Página 02, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral, ONDE SE LÊ: DESCRISÃO - BANANA - Produto de primeira qualidade, tamanho médio, com grau de maturação, transporte e conservação adequadas - GRUPOS INFORMAIS - JOAQUIM TOMAZ DA COSTA JÚNIOR - CPF



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlândio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - (SRP) (BB Nº 806952) AMA - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-GABREF, ato 82/2019 - SEGET e 297/2019 - GABREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - (SRP) (BB Nº 806952) AMA: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conjuntos de motobombas submersas, motobombas centrífugas e bomba submersa vibratória, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 27/03/2020 e homologado em 14/04/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de abril de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - (SRP) (BB Nº 806952) AMA											
ÍTEMS	VENCE-DORA	QUANT. ESTIM.	MARCA/FABRIC.	UND	VR. UNIT. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DE. (R\$)	ECONOMIA (%)
1	ITACA ERELLI	8	ELETROPLAS	UND	1778,67	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4" TERAFASCO, VAZÃO 4.0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 75MCA, ROTACÃO 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR. Descrição complementar composto por: Motor elétrico trifásico a bobina 13hp/220V/0,6Hz, lubrificado a óleo, rebobinado, corpo em aço inox. Bomba com corpo externo, corpo de sucção e corpo de válvula em aço inox, rolamento e difusor em tecnopolímero. Quadro de comando tipo control box. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	1036,25	14.229,36	8.290,00	5.939,36	41,74%
2	ITACA ERELLI	12	THEREE	UND	1607,67	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4" TERAFASCO, VAZÃO 4.0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 75MCA, ROTACÃO 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR. Descrição complementar composto por: Motor elétrico trifásico 1,0hp/380V/0,6Hz, lubrificado a óleo, rebobinado, corpo em aço inox. Bomba com corpo externo, corpo de sucção e corpo de válvula em aço inox, rolamento e difusor em tecnopolímero. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	1132,50	19.292,04	13.990,00	5.702,04	29,56%
3	ITACA ERELLI	8	THEREE	UND	1911,67	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4" TERAFASCO, VAZÃO 4.0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 75MCA, ROTACÃO 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR. Descrição complementar composto por: Motor elétrico trifásico a bobina 1,5hp/220V/0,6Hz, lubrificado a óleo, rebobinado, corpo em aço inox. Bomba com corpo externo, corpo de sucção e corpo de válvula em aço inox, rolamento e difusor em tecnopolímero. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	1337,49	15.293,36	10.699,92	4.593,44	30,04%
4	ITACA ERELLI	12	THEREE	UND	1706,33	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4" TERAFASCO, VAZÃO 4.0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 75MCA, ROTACÃO 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR. Descrição complementar composto por: Motor elétrico trifásico 1,0hp/380V/0,6Hz, lubrificado a óleo, rebobinado, corpo em aço inox. Bomba com corpo externo, corpo de sucção e corpo de válvula em aço inox, rolamento e difusor em tecnopolímero. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	1325,00	20.475,96	15.900,00	4.575,96	22,35%
5	ITACA ERELLI	8	THEREE	UND	2.248,67	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4" TERAFASCO, VAZÃO 4.0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 75MCA, ROTACÃO 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR. Descrição complementar composto por: Motor elétrico trifásico 2,0hp/380V/0,6Hz, lubrificado a óleo, rebobinado, corpo em aço inox. Bomba com corpo externo, corpo de sucção e corpo de válvula em aço inox, rolamento e difusor em tecnopolímero. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	1531,25	17.997,36	12.250,00	5.747,36	31,93%
6	ITACA ERELLI	12	THEREE	UND	1.867,67	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4" TERAFASCO, VAZÃO 4.0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 75MCA, ROTACÃO 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR. Descrição complementar composto por: Motor elétrico trifásico 1,0hp/380V/0,6Hz, lubrificado a óleo, rebobinado, corpo em aço inox. Bomba com corpo externo, corpo de sucção e corpo de válvula em aço inox, rolamento e difusor em tecnopolímero. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	1440,83	22.412,04	17.289,96	5.122,08	22,85%
7	ITACA ERELLI	8	THEREE	UND	2.785,67	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4" TERAFASCO, VAZÃO 4.0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 75MCA, ROTACÃO 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR. Descrição complementar composto por: Motor elétrico trifásico 2,0hp/380V/0,6Hz, lubrificado a óleo, rebobinado, corpo em aço inox. Bomba com corpo externo, corpo de sucção e corpo de válvula em aço inox, rolamento e difusor em tecnopolímero. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	1861,25	22.285,56	14.890,00	7.395,56	31,18%
8	ITACA ERELLI	12	THEREE	UND	2.267,67	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4" TERAFASCO, VAZÃO 4.0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 75MCA, ROTACÃO 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR. Descrição complementar composto por: Motor elétrico trifásico 1,0hp/380V/0,6Hz, lubrificado a óleo, rebobinado, corpo em aço inox. Bomba com corpo externo, corpo de sucção e corpo de válvula em aço inox, rolamento e difusor em tecnopolímero. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	1707,50	27.212,04	20.490,00	6.722,04	24,70%
9	ITACA ERELLI	12	THEREE	UND	3.108,33	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4" TERAFASCO, VAZÃO 4.0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 75MCA, ROTACÃO 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR. Descrição complementar composto por: Motor elétrico trifásico 2,0hp/380V/0,6Hz, lubrificado a óleo, rebobinado, corpo em aço inox. Bomba com corpo externo, corpo de sucção e corpo de válvula em aço inox, rolamento e difusor em tecnopolímero. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	2940,16	37.299,96	35.389,92	1.910,04	5,12%
10	BIBO BOMBAS E SERVIÇOS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	8	EBARA	UND	6.968,33	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO 4" TERAFASCO, VAZÃO 4.0M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 75MCA, ROTACÃO 3450RPM, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA LIMPA EM POÇO TUBULAR. Descrição complementar composto por: Motor elétrico trifásico 1,0hp/380V/0,6Hz, lubrificado e refrigerado a óleo, rebobinado, corpo em aço inox. Bomba com suporte de injeção e Tampa em ferro fundido, completamente por fora desmontável. Bomba com corpo de sucção, corpo de válvula em aço inox. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	4759,00	55.746,64	38.072,00	17.674,64	31,71%

11	ITACA ERELLI	8	THEREE	UND	4.668,67	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA O BOMBAMENTO DE ÁGUA LIMPA, VAZÃO 5M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 55MCA, ROTACÃO 3000RPM, INSTALAÇÃO HORIZONTAL. Descrição complementar: estágio único, tipo monobloco, válvula por sede mecânica, corpo e rotor de bomba em ferro fundido, conexão de sucção e recarregue resguardado, motor elétrico trifásico, 2 pólos, potência nominal 7,5cv, tensão nominal 380V/60V, frequência nominal 60Hz, grau de proteção IP55. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	3918,75	37.349,36	31.500,00	5.999,36	16,60%
12	BIBO BOMBAS E SERVIÇOS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	12	KSB	UND	3.763,66	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA O BOMBAMENTO DE ÁGUA LIMPA, VAZÃO 5M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 55MCA, ROTACÃO 3000RPM, INSTALAÇÃO HORIZONTAL. Descrição complementar: estágio único, tipo monobloco, válvula por sede mecânica, corpo e rotor de bomba em ferro fundido, conexão de sucção e recarregue resguardado, motor elétrico trifásico, 2 pólos, potência nominal 7,5cv, tensão nominal 380V/60V, frequência nominal 60Hz, grau de proteção IP55. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	2834,00	45.163,92	34.008,00	11.155,92	24,70%
13	BIBO BOMBAS E SERVIÇOS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	8	KSB	UND	6.206,67	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA O BOMBAMENTO DE ÁGUA LIMPA, VAZÃO 5M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 55MCA, ROTACÃO 3000RPM, INSTALAÇÃO HORIZONTAL. Descrição complementar: estágio único, tipo monobloco, válvula por sede mecânica, corpo e rotor de bomba em ferro fundido, conexão de sucção e recarregue resguardado, motor elétrico trifásico, 2 pólos, potência nominal 7,5cv, tensão nominal 380V/60V, frequência nominal 60Hz, grau de proteção IP55. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	3944,00	49.653,36	31.552,00	18.101,36	36,46%
14	ITACA ERELLI	8	THEREE	UND	4.858,00	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA O BOMBAMENTO DE ÁGUA LIMPA, VAZÃO 5M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 55MCA, ROTACÃO 3000RPM, INSTALAÇÃO HORIZONTAL. Descrição complementar: estágio único, tipo monobloco, válvula por sede mecânica, corpo e rotor de bomba em ferro fundido, conexão de sucção e recarregue resguardado, motor elétrico trifásico, 2 pólos, potência nominal 7,5cv, tensão nominal 380V/60V, frequência nominal 60Hz, grau de proteção IP55. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	3843,75	38.864,00	30.750,00	8.114,00	20,88%
15	FLOWMARE FAB DE APARELHOS E EQUIP DE MEDIDA E CONTROLE	6	SCHNEIDER	UND	10.263,33	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA PARA O BOMBAMENTO DE ÁGUA LIMPA, VAZÃO 5M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 55MCA, ROTACÃO 3000RPM, INSTALAÇÃO NORMALIZADA. Descrição complementar: instalação horizontal, estágio único, válvula por sede mecânica, corpo e rotor de bomba em ferro fundido, conexão de sucção e recarregue resguardado, motor elétrico trifásico, 2 pólos, potência nominal 7,5cv, tensão nominal 380V/60V, frequência nominal 60Hz, grau de proteção IP55. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	4423,33	61.579,98	26.539,98	35.040,00	56,90%
16	BIBO BOMBAS E SERVIÇOS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	8	KSB	UND	6.223,33	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA O BOMBAMENTO DE ÁGUA LIMPA, VAZÃO 5M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA 55MCA, ROTACÃO 3000RPM. Descrição complementar: instalação horizontal, multistágio, tipo monobloco, válvula por sede mecânica, corpo e rotor de bomba em ferro fundido, conexão de sucção e recarregue resguardado, motor elétrico trifásico, 2 pólos, potência nominal 7,5cv, tensão nominal 380V/60V, frequência nominal 60Hz, grau de proteção IP55. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	3902,00	49.786,64	31.216,00	18.570,64	37,30%
17	ITACA ERELLI	30	MAXI BOMBAS	UND	448,33	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA TIPO ONDAS-A. Descrição complementar: tipo 900, 1" Vazão medida aproximada: 2500 litros/hora a zero de altura, vazão medida aproximada: 750L/h a 60 centímetros de altura. Manual de operação, instalação e manutenção em português. Com garantia mínima de 06 meses.	230,00	13.449,00	6.900,00	6.549,00	48,70%
				TOTAIS		548.091,28	379.177,78	188.913,50	30,82%		
						VALOR NÃO ADQUIRIDO		600			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 2017072502 - SME - PROCESSO Nº P114526/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADO:** Sr. ANDRÉ FEIJÃO CAVALCANTE. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como à Notificação publicada no Diário Oficial do Município nº 771, de 06 de abril de 2020. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 04 de maio de 2020, o Contrato nº 2017072502 - SME, tendo como objeto a "Locação de Imóvel situado na Av. Fernandes Távora, nº 1177, Sinhá Sabóia, em Sobral/CE, destinado sua utilização ao funcionamento do ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal da Educação", oriundo da Dispensa nº 19/2017 - SME. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 2017052505 - SME - PROCESSO Nº P114528/2020. **CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa IMOBILIÁRIA PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.364.442/0001-37. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como à Notificação publicada no Diário Oficial do Município nº 771, de 06 de abril de 2020. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 04 de maio de 2020, o Contrato nº 2017052505 - SME, tendo como objeto a "Locação de Imóvel situado na Rua

Doutor Arimatéia Monte e Silva, nº 215, Campo dos Velhos, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do Depósito Auxiliar III (Galpão da Merenda Escolar), vinculado à Secretaria da Educação de Sobral/CE”, oriundo da Dispensa nº 17/2017 - SME. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 2017032711 - SME - PROCESSO Nº P114512/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SERSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.447.072/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como à Notificação publicada no Diário Oficial do Município nº 771, de 06 de abril de 2020. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 04 de maio de 2020, o Contrato nº 2017032711 - SME, tendo como objeto a “Locação de Imóvel situado na Rua Caetano Figueiredo, nº 1190, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Garagem dos Transportes Escolares da Secretaria Municipal da Educação”, oriundo da Dispensa nº 013/2017 - SME. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos;- Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.);- Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 17 de março de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.);- Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 17 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADA:** Maria do Socorro da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082-2369/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MANOEL GOMES DE SOUSA. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Art. 3º. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações que demandem urgência, ou cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta e qualidade de serviço sob a

responsabilidade da administração municipal, ou ainda aquelas em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo, em especial: I - assistência em situação de emergência e de calamidade pública; II - combate a surtos endêmicos;- Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I (Fica autorizada a contratação direta e temporária de pessoal para compor o quadro do Hospital Doutor Estevam Ponte, no limite que garanta seu regular funcionamento, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.);- Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui o Estado de Emergência no âmbito do município de Sobral e estabelecer medidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2020, até que seja finalizado processo seletivo simplificado a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.);- Decreto nº 2.369, de 13 de março de 2020, no artigo 3º, inciso I. Sobral, 01 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - MARCOS AGUIAR RIBEIRO - Interventor do Hospital Dr. Estevam Ponte - **CONTRATADO:** Manoel Gomes de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0140/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DG ENTERPRISES LTDA. CNPJ sob o nº 27.162.489/0001-54. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 200/2019, Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.626,00 (treze mil seiscentos e vinte e seis reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcelo Gianetti. Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 200/2019, Ata de Registro de Preços nº 032/2020 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.286,99 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Maria de Azevedo Linhares. Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 049/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. CNPJ: 07.818.909/0001-09. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze), cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº002/2017. **DO VALOR:** O Valor global a ser renovado será de R\$ 669.804,84 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 20/04/2020 e findando em 19/04/2021. **DATA:** 20 de abril de

2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Lília Ferreira Gomes Dias. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO COMPLEMENTO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 049/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. CNPJ: 07.818.909/0001-09. OBJETO: O presente termo de complemento de aditivo tem por objeto integralizar o valor da renovação do Contrato nº 049/2017-SMS, com o equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) conforme o quarto termo de Aditivo deste contrato, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do anexo I e de acordo com os termos do edital de credenciamento nº002/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 20/04/2020 e findando em 19/04/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Lília Ferreira Gomes Dias. DATA: 20 de abril de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 036, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO IMEDIATA DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, FISCALIZADAS E COORDENADAS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.407, de 19 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 05 de maio, o Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.544, de 19 de abril de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 RESOLVE: Art. 1º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas municipais, excetuado as seguintes obras: I - Conclusão dos serviços de execução da adutora do distrito de Jordão, no Município de Sobral, contrato nº 056/2018-SECOMP; II - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 01, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 02, contrato nº 0011/2019-SEUMA; III - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 03, contrato nº 0011/2019-SEUMA; IV - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 04, contrato nº 0011/2019-SEUMA; V - Requalificação de 25 estações elevatórias de esgoto - lote 05, contrato nº 0011/2019-SEUMA; VI - Revitalização de estações de tratamento de esgoto, contrato nº 0023/2019-SEUMA; VII - Esgotamento sanitário dos bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, contrato nº 0022/2019-SEUMA; VIII - Esgotamento sanitário do bairro Dom Expedito, contrato nº 0021/2019-SEUMA; IX - Esgotamento sanitário do bairro Cohab II, contrato nº 0020/2019-SEUMA; X - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Brasília, contrato nº 0019/2019-SEUMA; XI - Esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, contrato nº 0017/2019-SEUMA; XII - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (Pintor Lemos), contrato nº 0030/2019-SEUMA; XIII - Serviços de substituição do sistema de captação e adução da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 0009/2019-SECOMP; XIV - Ampliação da ETA Dom Expedito, no Município de Sobral, contrato nº 041/2018-SECOMP. XV - Serviços de Infraestrutura para o Jardim Filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 031/2018-SECOMP; XVI - Execução do Sistema de Filtragem dos Parques da Cidade e Pajeú, no município de Sobral/CE, contrato nº 020/2019-SEINF; XVII - Execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, no município de Sobral/CE, contrato nº 304/2018-SMS; XVIII - Execução de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE, contrato nº 015/2019-SEDHAS; XIX - Execução de serviços de urbanização

do entorno da estação ferroviária para a implantação do parque da estação, no município de Sobral/CE, contrato nº 062/2018-SECOMP; XX - Execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81, que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral/CE, contrato nº 035/2018-SEDHAS; XXI - Execução de urbanização da margem esquerda, bairro pedrinhas, no município de Sobral/CE, contrato nº 058/2018-SECOMP. Art. 2º. As empresas que prestam serviços de engenharia para o Município de Sobral, fiscalizadas e coordenadas pela Secretaria da Infraestrutura deverão: I - adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; II - proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; III - informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentarem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde. IV - evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública ou que exponham os servidores ou jurisdicionados a risco de contágio pela COVID-19. Art. 3º. Os fiscais ou suplentes das obras de engenharia indicadas nos incisos I ao XIV do Art. 2º desta portaria deverão realizar a fiscalização externa, nos seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 05 de maio de 2020. Publique-se e Cumpra-Se. Sobral - CE, 20 de abril de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 037, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - SEINF - DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM INTELIGÊNCIA DO ART. 20º, § 1º e 2º DO DECRETO Nº 2.386/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19; CONSIDERANDO os § 1º e 2º do art. 20º, do Decreto nº 2.386/2020 de 29 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19) no âmbito do município de sobral, e da outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.407, de 19 de abril de 2020, que prorroga, até o dia 05 de maio, o Decreto Municipal 2.386 do dia 29 de março de 2020, o ponto facultativo para o serviço público municipal previsto no artigo 20. CONSIDERANDO a portaria nº 004/2020 da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, publicada no DOM 754 de 17/03/2020, a portaria nº 028/2020 da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, e em razão da necessidade de regulamentação para os casos específicos da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2020 da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, que DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA INSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO Nº 2.371, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a assistência aos munícipes ou a estrutura interna da Prefeitura Municipal de Sobral, garantindo assim os serviços essenciais ao combate da crise gerada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19). RESOLVE: Art. 1º. O Ponto facultativo para o serviço público municipal, previsto no Art. 20 do Decreto 2.386/2020 fica mantido para as seguintes coordenadorias, gerências e células: I - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento; I.i - Célula de Projetos e Orçamento; I.ii - Célula de Acompanhamento Social; II - Célula de Manutenção de Edificações da Coordenadoria de Edificações; III - Coordenadoria Jurídica; III.i - Célula de Gestão de Contratos; IV - Coordenadoria de Administrativo-financeiro; IV.i - Célula de Gestão de Convênios; Art. 2. As coordenações, gerências e células listadas no Art. 1º

desta portaria, trabalharão em regime de teletrabalho, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h, através de sistemas eletrônicos como, por exemplo, WhatsApp, Skype, Hangout e E-mail, para encaminhamento de ações, formações, planejamentos e trabalhos virtuais. Art. 3. Os fiscais de obras vinculados as Coordenadorias de Edificações e Saneamento, cujos contratos não tiveram a sua execução paralisada, deverão desempenhar as suas funções normalmente, fazendo as visitas necessárias para o bom acompanhamento da execução e atesto das medições, inclusive com registro dessas nos Diários de Obra. Art. 4º. As demais coordenadorias, gerencias e células que não foram descritas no caput do art. 1º desta portaria, se enquadram nos termos do § 2º do art. 20º, do Decreto nº 2.376/2020 de 19 de março de 2020, devendo os servidores comparecerem ao pleno funcionamento de seus respectivos setores, e quando for o caso, incluir no sistema municipal de acompanhamento de frequência as atividades desempenhadas. Art. 5º. Poderá haver requisição de servidores (efetivos, comissionados e contratados temporariamente) lotados em quaisquer das coordenações, gerencias e células, a fim de auxiliar setores da Administração Pública municipal, direta ou indireta, cujo funcionamento permanecerá ativo, devendo ser desburocratizado o procedimento interno, sempre que possível, visando o bem estar comum, a saúde pública e o objetivo desta Portaria. Art. 6º. Os servidores que não se enquadram no regime de teletrabalho deverão desempenhar as suas funções com máscaras faciais, lavar as mãos com frequência, bem como deverão observar as recomendações de higienização, limpeza e segurança da Organização Mundial da Saúde. Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 05 de maio de 2020. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 20 de abril de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA (CNPJ 63.347.280/0001-29), com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, sito à Avenida Lindolfo Monteiro, nº 2937, bairro de Fátima, CEP 64.049-440. LICITAÇÃO/CONTRATO: TP 062/2018- SECOP. Contrato Administrativo nº 009/2019-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DA ETA DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se paralisada desobedecendo o Artigo 1º, inciso XIII, das Portarias 030/2020-SEINF de 24 de março de 2020, Portaria 032/2020-SEINF de 31 de março de 2020 e Portaria 034/2020-SEINF de 06 de abril de 2020, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impositivo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, adequando-a às disposições das referidas portarias, devendo seguir as recomendações previstas no Artigo 2º da Portaria nº 034, de 06 de abril de 2020 - SEINF, sob pena desta Secretaria requerer à gestora do contrato a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repese-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 20 de abril de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P114357/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - SEDHAS. OBJETO: Aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade social e com insegurança alimentar grave em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19). VALOR GLOBAL: R\$ 372.720,00 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.03.08 .243.0046.2. 210.33.90.30.00. 1.990.0000.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: G. DE BRITO PESSOA ANDRADE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 17.873.247/0001-15. Sobral/CE, 20 de abril de 2020. RATIFICAÇÃO: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2020 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P114357/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e

Assistência Social. CONTRATADA: G. DE BRITO PESSOA ANDRADE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 17.873.247/0001-15. OBJETO: Aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade social e com insegurança alimentar grave em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (COVID-19). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 04/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 372.720,00 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 20 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. Gislane de Brito Pessoa Andrade - Representante da Empresa G. DE BRITO PESSOA ANDRADE - ME. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - STDE. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 03/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto Nº 2407, de 19 de Abril de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 09, 19 e 22, previstos no edital nº 03/2020 - STDE, que dispõe da Ocupação de Espaço público para atividade de comercialização e prestação de serviços no parque da estação Belchior, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 05 de maio de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 20 de abril de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - STDE. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 005/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto Nº 2407, de 19 de Abril de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 10, 20 e 23, previstos no edital nº 005/2020 - STDE, que dispõe do Preenchimento de vagas existentes para comercialização e prestação de serviços na Praça do Empreendedor no

Sumaré, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 05 de maio de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 20 de abril de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - STDE. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 004/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto Nº 2407, de 19 de Abril de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 11, 21 e 24, previstos no edital nº 004/2020 - STDE, que regulamenta a seleção de projetos para ocupação do Espaço de Coworking Municipal Nairo Guimarães Coelho, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo a seleção de projetos, bem como os prazos até o dia 05 de maio de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 20 de abril de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - STDE. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE SOBRAL. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto Nº 2407, de 19 de Abril de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da

condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 13, 18 e 25, todos os eventos públicos ou privados nas dependências do Centro de Convenções até o dia 05 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade. § 1º Eventos de natureza correlata as discussões do combate ao novo coronavírus (covid-19) ou de combate a esta infecção Humana serão autorizados pela autoridades sanitárias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 20 de abril de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012, DE 20 DE ABRIL DE 2020 - O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as no art. 19, parágrafo único, incisos XXI e XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e em cumprimento à sentença exarada nos autos do Mandado de Segurança n. 0050220-46.2020.8.06.0167 pela 3ª Vara Cível da Comarca de Sobral, resolve: Art. 1º - Autorizar a convocação do candidato Francisco Expedito Helcias Alves, sub judice, no cargo de Analista Legislativo - Área Controle Interno, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sobral, objeto do Edital de Abertura de Concurso Público nº. 001/2015. Art. 2º - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.1 do edital 001/2015, a seguir elencados: I - Cédula de Identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (CPF); III - Certidão de Casamento ou Nascimento; IV - Carteira de Trabalho (CTPS); V - Cartão do PIS/PASEP; VI - Título de Eleitor; VII - Comprovante de Residência (atual); VIII - Conta Corrente CEF; IX - Certidão de Reservista, se do sexo masculino; X - Certidão Negativa de Débitos para com o Município no ato posse; XI - Certidão de Antecedentes; XII - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) que comprove a aptidão necessária para o exercício de cada cargo; XIII - Uma foto 3x4 digitalizada, CD, Pen drive ou outras mídias; XIV - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; XV - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XVI - Declaração negativa de acúmulo de cargo público; XVII - Declaração de Bens. Art. 3º - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado. Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital. Art. 5º - A publicação do presente Edital de Convocação será tornada pública por meio do Diário Oficial do Município de Sobral, sendo de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de tais publicações, na forma do Edital nº 001/2015. Registre-se e publique-se. Sobral-CE, 20 de abril de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020		
CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Analista Legislativo - Área Controle Interno	Francisco Expedito Helcias Alves	3º (2º classificável dentro do cadastro de reserva)



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO